



BIF: BOLSA INTERNA DE FORMADORES

Aprovado em CG a 9 out 2014

(Nota Informativa CG/33/2014)

- **OBJETIVO DA BIF:**

- Identificar competências profissionais específicas de trabalhadores não docentes do IST;
- Criar um quadro próprio de formadores de entre os trabalhadores não docentes do IST;
- Promover a formação profissional dos trabalhadores não docentes do universo IST;
- Manter uma base de dados atualizada com as competências profissionais dos trabalhadores não docentes interessados e habilitados em dar formação;
- Estimular a comunicação institucional entre todos os colaboradores do IST.

- **PRINCÍPIOS:**

- A seleção, promoção e realização dos cursos de formação profissional dados por trabalhadores do IST é da exclusiva responsabilidade do Conselho de Gestão;
- Os cursos de formação profissional deverão realizar-se dentro do horário normal de trabalho do formador e incluídos nos seus objetivos SIADAP, contribuindo a opinião dos formandos para a avaliação de desempenho;
- O formador não poderá ultrapassar um total de 32h de formação por ano;
- O formador deverá acordar com o seu superior hierárquico todo o planeamento da formação para a qual foi selecionado, prevalecendo o superior interesse da Escola ao interesse do serviço do formador;
- A seleção dos formadores deverá ser feita pela Estrutura de Formação Contínua do IST, tendo em conta as competências profissionais do formador e, a existirem, as anteriores avaliações dos formandos.